



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo. Para a AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO AMBULÂNCIA ZERO QUILOMETRO - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Garrafão do Norte, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva a contratação de AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO AMBULÂNCIA ZERO QUILOMETRO - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE. De acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

A Ação de estruturação dos serviços da Unidade Básica de Saúde tem como objetivo a melhoria das condições e ampliação da capacidade de atendimento á saúde da população, no âmbito da atenção básica e no Sistema Único de Saúde – SUS. Com o aumento destes procedimentos o município busca uma saúde de qualidade, de acordo com suas especificações.

A aquisição da ambulância, irá proporcionar melhores condições para que os pacientes da Unidade Básica de Saúde possa ter um melhor transporte com segurança e equipamentos mais precisos. De maneira que a população da comunidade tenha mais conforto quando for necessário ser transportado para receber um tratamento, mais adequado para a solução dos problemas dos pacientes da mesma.

A Aquisição da Ambulância se dá pela necessidade de investimento municipal na saúde da população, considerando a aquisição como forma de garantia da integralidade da Unidade Básica de Saúde do Município.



4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE		
1	AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO	1	UNIDADE		
	<p>ESPECIFICAÇÃO: veículo furgão original de fabrica, 0km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total min. do salão de atend. 1.540; diesel; Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (DC). As tomadas elétricas de versão manter uma dist. min. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. A ilum. do camp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial deverá ser feita por no min. 4 luminarias, instaladas no teto, com diâmetro min. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou formato arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha com freq. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dois conceitos de led. sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w RMS @13,8 Vcc, min. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste e pressão sonora a 1 m. de no min. 100 dB @13,8 Vcc; sist. fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no min. 16l. . EM Suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pre-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, deará existir uma régua e possuir: fluxometro, umidificador p/ 02 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fabrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fabrica um sist.de Ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com min. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto maca retratil, com no min. 1.900 mm de compr. com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete balaústre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados proximos ás bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do camp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavavel, impermeavel, antiderrapante mesmo quando molhado. Armario: em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô vidros laterais e vidros traseiros; bem como, as marcas do governo federal.</p>				

5. LOCAL DE ENTREGA DO BEM

Conforme solicitado pelo setor responsável.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do veículo, deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



No recebimento do veículo serão feitos testes operacionais em todos os equipamentos e verificadas as características dos mesmos, por servidores do Município. O veículo rejeitado nos testes de operacionalidade não será aceito e deverá ser reparado pelo vencedor do certame ou substituído em, no máximo 10 (dez) dias corridos, a partir da data do comunicado formal de rejeição.

8. GARANTIA DO PRODUTO

O período de garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento do veículo.

O fornecedor deverá garantir toda a assistência técnica necessária durante o período de garantia.

Deverá citar em sua proposta a sistemática de assistência técnica, com nome e endereço do(s) representante(s) autorizado(s) a prestar(em) estes serviços.

Durante o período de garantia, as despesas decorrentes da manutenção corretiva e de substituição de peças/componentes que apresentem defeitos de fabricação, devido ao uso normal do veículo, correrão por conta exclusiva da Contratada.

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Realizar os pagamentos à CONTRATADA nas condições e datas previstas neste contrato;

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento do veículo.



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do serviço, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. Antônio Batista Gomes, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Garrafão do Norte - PA, 14 de Maio de 2018.

Francisco Marcolino de Almeida
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 025/2017

FRANCISCO MARCOLINO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde